



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

LEI Nº 117/88

De, 12 de Abril de 1.988.

ATUALIZA OS VALORES DAS TARIFAS E TAXAS DE SERVIÇOS A SEREM COBRADOS PELO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

ROBERTO EMILIANI, Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão de 11 de Abril de 1988 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam atualizados os valores das tarifas e taxas de Serviços, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE a vigorar a partir de 01 de Abril de 1.988.

ARTIGO 2º - Os valores a que se referem o Artigo anterior, são os constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º - Fica igualmente autorizado, a partir desta atualização dos valores do Anexo I, na mesma proporção dos reajustes das tarifas da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, devidamente autorizados pelo Conselho Interministerial de Preços - CIP.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Abril de 1988, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 14 de Março de 1.988.

ROBERTO EMILIANI - PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO I

I - TARIFAS DE CONSUMO - BÁSICO

Categorias	Consumo Básico	Valor Mensal
A	Até 15 m ³	Cz\$ 142,50
B	Até 30 m ³	Cz\$ 357,50

II - TARIFAS DE CONSUMO - Categoria A (Hidrometrado)

FAIXA DE CONSUMO M ³	VALOR POR M ³ Cz\$	SUB TOTAL Cz\$	TOTAL SIMPLES A PAGAR Cz\$	TOTAL C/ ACRESCIMO APÓS O VENCIMENTO
15	9,50	142,50	142,50	156,75
20	13,50	67,50	210,00	231,00
25	13,50	67,50	277,50	305,25
30	13,50	67,50	345,00	378,50
35	18,00	90,00	435,00	478,50
40	18,00	90,00	525,00	577,50
45	18,00	90,00	615,00	676,50
50	22,00	110,00	725,00	797,50
55	22,00	110,00	835,00	918,50
60	22,00	110,00	945,00	1.039,50
65	26,50	132,50	1.077,50	1.185,25
70	26,50	132,50	1.210,00	1.331,00
75	26,50	132,50	1.342,50	1.476,75
80	31,00	155,00	1.497,50	1.647,25
85	31,00	155,00	1.652,50	1.817,75
90	31,00	155,00	1.807,50	1.988,25
95	35,30	177,50	1.985,00	2.185,50
100	35,30	177,50	2.162,50	2.378,75
105	35,30	177,50	2.340,00	2.574,00
110	40,00	200,00	2.540,00	2.794,00
115	40,00	200,00	2.740,00	3.014,00
120 acima	40,00	200,00	2.940,00	3.334,00

- segue fls. 02 -



Adm. Roberto Emiliani
Construindo o Futuro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Fls.02

III - TARIFAS DE CONSUMO - Categoria B (Hidrometrado)

FAIXA DE CONSUMO M ³	VALOR POR M ³ Cz\$	SUB TOTAL Cz\$	TOTAL SIMPLES A PAGAR Cz\$	TOTAL C/ ACRESCIMO APÓS O VENCIMENTO
30	11,93	357,50	357,50	393,25
35	18,00	90,00	447,50	492,25
40	18,00	90,00	537,50	591,25
45	18,00	90,00	627,50	590,25
50	18,00	90,00	717,50	789,25
55	18,00	90,00	807,50	888,25
60	18,00	90,00	897,50	987,25
65	26,50	132,50	1.030,00	1.133,00
70	26,50	132,50	1.162,50	1.278,75
75	26,50	132,50	1.295,00	1.492,00
80	26,50	132,50	1.427,50	1.570,25
85	26,50	132,50	1.310,00	1.716,00
90	26,50	132,50	1.692,50	1.861,75
95	35,50	177,50	1.870,00	2.057,00
100	35,50	177,50	2.047,50	2.252,25
105	35,50	177,50	2.225,00	2.447,50
110	35,50	177,50	2.402,50	2.642,75
115	35,50	177,50	2.580,00	2.838,00
120	35,50	177,50	2.757,50	3.033,25
125	44,50	222,50	2.980,00	3.278,00
130	44,50	222,50	3.202,50	3.522,75
135	44,50	222,50	3.425,00	3.767,50
140	44,50	222,50	3.647,50	4.012,25
145	44,50	222,50	3.870,00	4.257,00
150	44,50	222,50	4.092,50	4.501,75
155	53,50	267,50	4.360,00	4.796,00
160	53,50	267,50	4.627,50	5.090,25
165	53,50	267,50	4.895,00	5.384,50
170	53,50	267,50	5.162,50	5.679,75
175	53,50	267,50	5.430,00	5.973,00
180	53,50	267,50	5.697,50	6.267,25
185 acima	62,00	310,00	6.007,50	6.608,25

- segue fls. 03 -



Adm. Roberto Emiliani
Construindo o Futuro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Fls. 03

IV - CONSUMO ESTIMADO - Categoria A (enquadramento)

<u>Referência</u>	<u>Classes</u>	<u>M³</u>	<u>Valor da Conta</u>
CLASSE A	Residência Padrão Mínimo	15	Cz\$ 142,50
CLASSE B	Residência Padrão 1	20	Cz\$ 193,00
CLASSE C	Residência Padrão 2	25	Cz\$ 242,00
CLASSE D	Residência Padrão 3	30	Cz\$ 288,00
CLASSE E	Residência Padrão 4	35	Cz\$ 337,00
CLASSE F	Residência Padrão 5	45	Cz\$ 432,50

V - CONSUMO ESTIMADO - Categoria B (enquadramento)

<u>Referência</u>	<u>Classes</u>	<u>M³</u>	<u>Valor da Conta</u>
CLASSE A	Comércio Padrão Mínimo	30	Cz\$ 357,50
CLASSE B	Comércio Padrão 1	35	Cz\$ 415,00
CLASSE C	Comércio padrão 2	40	Cz\$ 475,00
CLASSE D	Comércio Padrão 3	45	Cz\$ 535,00
CLASSE E	Comércio Padrão 4	55	Cz\$ 650,00
CLASSE F	Comércio Padrão 5	65	Cz\$ 770,00

VI - CONSUMO ESTIMADO - Categoria Industrial (enquadramento)

<u>Referência</u>	<u>Classes</u>	<u>M³</u>	<u>Valor da Conta</u>
CLASSE A	Industria que não usa água no processo industrial	50	Cz\$ 595,00
CLASSE B	Industria que não usa água no processo industrial	50	Cz\$ 1.597,50
CLASSE C	Lavanderias	140	Cz\$ 2.625,00
CLASSE D	Posto de gasolina c/ box de lavagem	200	Cz\$ 10.800,00
CLASSE E	Industria Farmaceutica	50	Cz\$ 1.350,00
CLASSE F	Ligação para construções	50	Cz\$ 1.350,00

VII - CONSUMO ESTIMADO - Categoria Poder Público (enquadramento)

Todas as categorias: M³ : 30 Cz\$ 1.255,00

VIII- TAXAS DIVERSAS

Taxa de ligação	Cz\$ 225,00
Taxa de desligação	Cz\$ 340,00
Taxa de religação	Cz\$ 340,00
Taxa de expediente	Cz\$ 35,00
Taxa de aferição de Hidrômetro	Cz\$ 50,00

